UNIÃO DAS FACULDADES FASIPE LTDA
Mantenedora

FACULDADE FASIPE MATO GROSSO
Mantida

REGULAMENTO DO PROJETO INTERDISCIPLINAR DO CURSO TECNÓLOGO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA

Eixo Tecnológico “Informação e Comunicação”

CUIABÁ / MATO GROSSO

1. Projeto Interdisciplinar

O Projeto Interdisciplinar, enquanto componente curricular, pressupõe uma postura metodológica interdisciplinar adotada no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, envolvendo os alunos e professores do curso.

O desenvolvimento do Projeto Interdisciplinar, no âmbito do curso, tem o objetivo geral de promover a integração horizontal e vertical dos componentes curriculares que integram os módulos, na perspectiva de contribuir para uma aprendizagem mais significativa e para a construção da autonomia intelectual dos alunos através da conjugação do ensino com a pesquisa, e da teoria com a prática, assim como do desenvolvimento e/ou aprofundamento do sentido da responsabilidade social, potencializando o uso das tecnologias.

São objetivos específicos do Projeto Interdisciplinar no âmbito do curso:

I – incentivar a prática da interdisciplinaridade mediante a integração horizontal e vertical dos conteúdos curriculares do curso;
II – desenvolver um processo de ensino-aprendizagem pautado na investigação científica e na prática do campo de atuação;
III – integrar o processo de ensino com a investigação científica, colocando o aluno em contato com as teorias, técnicas e práticas adotadas na área de Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
IV – buscar a integração do binômio teoria e prática, mediante exercício da observação e análise de situações reais vivenciadas na área de Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
V – desenvolver e/ou aprofundar o sentido da responsabilidade social, potencializando o uso das tecnologias;
VI – exercitar os conhecimentos já adquiridos no curso, aplicando-os a situações específicas encontradas no cotidiano da área de Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
VII – possibilitar ao aluno a aplicação dos conhecimentos teóricos, técnicos e práticos, adquiridos durante sua formação acadêmica, traduzindo-os de forma concreta na elaboração de um projeto específico para melhor compreensão da realidade;
VIII – possibilitar o processo de atualização dos conteúdos curriculares do curso, permitindo adequá-los às constantes inovações a que está sujeita a área de Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Dessa forma, o escopo do Projeto Interdisciplinar é definido para que o aluno possa aplicar num mesmo trabalho, saberes adquiridos, dentro e fora do ambiente acadêmico. O escopo é criado em forma de desafio ao aluno, procurando desenvolver a visão crítica e sistêmica de processos, a criatividade, a busca de novas alternativas, o empreendedorismo e a capacidade de interpretar o mercado e identificar oportunidades, a gestão, o planejamento, além das condições para o autoconhecimento e avaliação.

A realização do Projeto Interdisciplinar encaminha-se para a construção de uma postura condizente com a realidade contemporânea que tende a ver nos conteúdos os instrumentos necessários

para responder a questões formuladas, diante de situações problemáticas surgidas no decorrer do processo de ensino-aprendizagem.

No Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas da FFMT, o Projeto Interdisciplinar será realizado no 2º, 3º, 4º e 5º semestre do curso, como componente curricular que integra a matriz curricular do curso.

Os temas a serem desenvolvidos no Projeto Interdisciplinar serão propostos pelo Professor Orientador e apresentados aos alunos no início das atividades letivas. A definição dos temas parte das sugestões discutidas e estabelecidas em conjunto pelos professores dos componentes curriculares que integram os módulos do curso, observando a necessidade de atingir o objetivo geral e os objetivos específicos definidos para o Projeto Interdisciplinar.

No desenvolvimento do Projeto Interdisciplinar os alunos da turma devem organizar-se em grupos de no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) integrantes.

O padrão de desenvolvimento do Projeto Interdisciplinar será sugerido pelo Colegiado de Curso.

Para os alunos matriculados no Projeto Interdisciplinar será designado um Professor Orientador que destina carga horária semanal para a orientação, supervisão e avaliação dos alunos. O Professor Orientador é designado pelo Coordenador de Curso, entre professores do Curso de Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas da FFMT, respeitada a afinidade temática de sua linha de atuação profissional.

O Projeto Interdisciplinar é avaliado pelos professores dos componentes curriculares vinculados ao projeto e pelo Professor Orientador. Na avaliação do Projeto Interdisciplinar é levada em consideração a aplicação dos conceitos teóricos e práticos dos componentes curriculares do curso e a interação destes conhecimentos entre si.

É considerado aprovado o aluno que obtenha nota igual ou superior a 7,0 (sete). Caso o aluno não alcance a nota mínima de aprovação no Projeto Interdisciplinar, será reorientado pelo professor com o fim de realizar as necessárias adequações/correções e, em um prazo máximo de 10 dias, submeter-se-á novamente à avaliação.

A seguir é apresentada a proposta de regulamentação do Projeto Interdisciplinar, a ser submetida à aprovação do Colegiado do Curso de Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas da FFMT.

REGULAMENTO DO PROJETO INTERDISCIPLINAR

Dispõe sobre o Projeto Interdisciplinar do Curso de Tecnologia em ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS da FFMT.

Capítulo I – Das Disposições Gerais

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Projeto Interdisciplinar no âmbito do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas da FFMT.

Capítulo II – Do Projeto Integrador

Art. 2º. O Projeto Interdisciplinar, enquanto componente curricular, pressupõe uma postura metodológica interdisciplinar adotada no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas da FFMT, envolvendo alunos e professores.

Art. 3º. O desenvolvimento do Projeto Interdisciplinar, no âmbito do curso, tem o objetivo geral de promover a integração horizontal e vertical dos componentes curriculares que integram os módulos, na perspectiva de contribuir para uma aprendizagem mais significativa e para a construção da autonomia intelectual dos alunos através da conjugação do ensino com a pesquisa, e da teoria com a prática, assim como do desenvolvimento e/ou aprofundamento do sentido da responsabilidade social, potencializando o uso das tecnologias.

Art. 4º. São objetivos específicos do Projeto Interdisciplinar, no âmbito do curso:

I – incentivar a prática da interdisciplinaridade mediante a integração horizontal e vertical dos conteúdos curriculares do curso;

II – desenvolver um processo de ensino-aprendizagem pautado na investigação científica e na prática do campo de atuação;

III – integrar o processo de ensino com a investigação científica, colocando o aluno em contato com as teorias, técnicas e práticas adotadas na área de Análise e Desenvolvimento de Sistemas;

IV – buscar a integração do binômio teoria e prática, mediante exercício da observação e análise de situações reais vivenciadas na área de Análise e Desenvolvimento de Sistemas;

V – desenvolver e/ou aprofundar o sentido da responsabilidade social, potencializando o uso das tecnologias;

VI – exercitar os conhecimentos já adquiridos no curso, aplicando-os a situações específicas encontradas no cotidiano da área de Análise e Desenvolvimento de Sistemas;

VII – possibilitar ao aluno a aplicação dos conhecimentos teóricos, técnicos e práticos, adquiridos durante sua formação acadêmica, traduzindo-os de forma concreta na elaboração de um projeto específico para melhor compreensão da realidade;

VIII – possibilitar o processo de atualização dos conteúdos curriculares do curso, permitindo adequá-los às constantes inovações a que está sujeita a área de Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Capítulo III – Da Carga Horária a ser Integralizada

ANÁLISE E DESENV DE SISTEMAS

Art. 5º. No Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas serão desenvolvidos 04 (quatro) Projetos Interdisciplinares, sendo um no 2º semestre, um no 3º semestre, um no 4º semestre e outro no 5º semestre do curso, com carga horária de 100 horas/aula, cada.

Parágrafo Único. O Projeto Interdisciplinar deverá ser iniciado e concluído dentro do próprio semestre de oferta.

Capítulo IV – Dos Temas a Serem Desenvolvimentos

Art. 6º. Os temas a serem desenvolvidos no Projeto Interdisciplinar serão propostos pelo Professor Orientador e apresentados aos alunos no início das atividades letivas.

Parágrafo Único. A definição dos temas partirá das sugestões discutidas e estabelecidas em conjunto pelos professores dos componentes curriculares que integram os módulos do curso, observando a necessidade de atingir o objetivo geral e os objetivos específicos definidos neste Regulamento.

Art. 7º. No desenvolvimento do Projeto Interdisciplinar os alunos da turma deverão organizar-se em grupos de no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) integrantes.

Art. 8º. O padrão de desenvolvimento do Projeto Interdisciplinar deverá ser sugerido pelo Colegiado de Curso.

Capítulo V – Da Orientação do Projeto Interdisciplinar

Art. 9º. Para os alunos matriculados no Projeto Interdisciplinar será designado um Professor Orientador que destinará carga horária semanal para a orientação, supervisão e avaliação dos alunos.

Art. 10. O Professor Orientador será designado pelo Coordenador de Curso, devendo ser professor do Curso de Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas da FFMT, respeitada a afinidade temática de sua linha de atuação profissional.

Art. 11. Compete ao Professor Orientador do Projeto Integrador:

I – cumprir e fazer cumprir as normas constantes neste Regulamento;

II – propor, em conjunto com os professores dos componentes curriculares que integram os módulos do curso, as sugestões de temas a serem desenvolvidos no Projeto Interdisciplinar;

III – orientar, supervisionar e avaliar os alunos;

IV – participar das bancas examinadoras constituídas para avaliação do Projeto Interdisciplinar;

V – apresentar, ao final do Projeto Interdisciplinar, à Coordenação de Curso, relatório de orientação, que compreenderá o registro e a auto-avaliação das atividades desempenhadas na orientação dos alunos.

Capítulo VI – Da Avaliação do Projeto Interdisciplinar

Art. 12. O Projeto Interdisciplinar será avaliado pelos professores dos componentes curriculares vinculados ao projeto e pelo Professor Orientador.

Art. 13. Na avaliação do Projeto Interdisciplinar será levada em consideração a aplicação dos conceitos teóricos e práticos dos componentes curriculares do curso e a interação destes conhecimentos entre si.

Art. 14. É considerado aprovado o aluno que obtenha nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Parágrafo Único. Caso o aluno não alcance a nota mínima de aprovação no Projeto Interdisciplinar, deverá ser reorientado pelo professor com o fim de realizar as necessárias adequações/correções e, em um prazo máximo de 10 dias, submeter-se-á novamente à avaliação.

Capítulo VII – Das Disposições Finais

Art. 15. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado de Curso.

Art. 16. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

ANÁLISE E DESENV DE SISTEMAS